



# PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO N° 39/2017

# Objeto; APOIO DE APETRECHAMENTO A CLUBE QUE INTEGRAM ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO

# Outorgantes: 1. FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA 2. CIRCULO DE ESGRIMA DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA AMADORA





### PROTOCOLO DE APOIO DE APETRECHAMENTO A CLUBES QUE INTREGAM ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA

#### Considerando que:

A Federação Portuguesa de Esgrima é uma instituição de utilidade pública desportiva à qual cabe toda a gestão e organização da modalidade em Portugal. Entre as suas funções inclui-se a escolha e preparação das selecções nacionais, a promoção e divulgação da modalidade, a formação de técnicos e árbitros e o apoio aos clubes seus filiados para a captação de novos praticantes e desenvolvimento das suas capacidades técnicas, físicas e humanas.

#### Assim entre:

A Federação Portuguesa de Esgrima, representada pelo seu Presidente, Frederico José Colaço Valarinho

е

Circulo de Esgrima da Escola secundária da Amadora, representada pelo seu Presidente João Firmino Paulino Cabral, adiante referido por CLUBE, é celebrado o Protocolo de Cedência de Material que se rege pelo disposto nos seguintes pontos:

#### CLAUSULA 1º

Durante a vigência do Protocolo é sempre obrigatória a revalidação anual da inscrição do clube e dos seus esgrimistas, assim como a participação em competições oficiais da FPE.

#### CLAUSULA 2ª

O CLUBE é responsável pelo uso e gestão do equipamento desportivo/recreativo, assumindo a obrigação de zelar pela sua conservação, reparação e manutenção.





#### CLAUSULA 3ª

O material atribuído ao CLUBE não poderá ser cedido a terceiros sem autorização por escrito da Federação Portuguesa de Esgrima e destina-se ao desenvolvimento do clube no âmbito das atividades de Alto Rendimento de acordo com o Regulamento Desportivo e Financeiro – Época Desportiva 2016/2017 – Programa 2 – Medida 1.

Nível C - Luana Dinis

#### CLAUSULA 4º

O prazo acordado na referida cedência é de 1 ano, podendo ser prorrogado por iguais períodos, enquanto o presente Protocolo não for denunciado por qualquer das partes, com pelo menos 30 dias de antecedência, reportados ao termo do prazo ou da sua renovação.

#### CLAUSULA 5ª

O termo do prazo de cedência, ou o incumprimento de qualquer das cláusulas por parte do CLUBE, ou ainda a extinção deste, implica a imediata reversão da cedência do equipamento desportivo/recreativo supra-identificado, sem que o CLUBE tenha direito a qualquer indemnização.

#### CLAUSULA 6ª

À Federação é reservado o direito de debitar aos clubes o valor do material em estado novo pelos danos causados no material.

#### CLAUSULA 7ª

O presente Protocolo só pode ser alterado por documento escrito, assinado entre as partes, com expressa referência ao mesmo, e vigorará enquanto não for denunciado por qualquer das partes intervenientes.

#### CLAUSULA 8ª

Qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente Protocolo, nos termos do número anterior, quando respeite a qualquer das cláusulas considerar-se-á automaticamente integrada no primeiro texto contratual, em alteração ou substituição da cláusula assim alterada.



#### CLAUSULA 9º

É parte integrante deste documento o Anexo A - Guia de material discriminativa Nº 05/2017.

E para constar se lavra o presente protocolo em duplicado que, depois de lido, vai ser rubricado e assinado pelos intervenientes.

Lisboa, 31 Janeiro 2017

O Presidențe da Federação

Portugues a cher Eserima

Frederico Valarian

O Presidente do Circulo de Esgrima da Escola Secundária da Amadora

Círculo de Esgrima

João Firmiño Cabral



## Federação Portuguesa de Esgrima

Avª de Berna, 31 - 1º dtº 1050-038 Lisboa Lisboa

Telef. +351 213908021 Fax. +351 213978376

Contribuinte №: 501066730 isabel.marques@fpe.pt www.fpe.pt

Original

Exmo.(s) Sr.(s)

Círculo de Esgrima Esa -Amadora Avª Curry Cabral, nº 12 - Loja B

Venda Nova 2700-218 Amadora

### Guia de Material № 5/2017

V/Nº Contrib.	Requisição	Moeda			Câmbio		Data	
508739705	The second section of the second section secti	EUR	EUR		1,000000		20-01-2017	
Desc. Cli.	Desc. Fin.	Vencimento			Condição Pagament	:0		
0,00	0,00	20-01-2017			Pronto Pagamento			
Artigo	Descrição		Quant.	Un	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Total Líquido
42	Programa 2 - Medida 1 - Luana Dinis - Nivel C		1,00	UN	375,00	100,00	0,00	0,00
ED27F	Electric epee blade com super BF	plete FIE maraging	2,00	UN	114,00	0,00	0,00	228,00
DK	Epee body wire		4,00	UN	18,00	0,00	0,00	72,00
SPG-D	FIE Underplastron 3/4		1,00	UN	64,00	0,00	0,00	64,00
DL	Epee wire universal		5,00	UN	2,35	0,00	0,00	11,75

Quadro Resumo do IVA				Mercadoria/Serviços	750.75
		Total IVA	Motivo Isenção		-375,00
0,00	375,75	0,00	and the state of t	Desconto Financeiro	0,00
0,00	0,00	0,00		Portes	0,00
				Outros Serviços	0,00
				Adiantamentos	0,00
Serviços Financeiros:				Ecovalor	0,00
				IEC	0,00
	CORTUGUE	153		IVΔ	0.00

CO PORTUGUESA OF IS SO

,

Total (EUR)

Acerto

375,75

0,00